

PORTARIA Nº 034/2019

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora CREMILDA BARRETO COUTO”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora CREMILDA BARRETO COUTO, matrícula nº 2014, CPF nº 767.708.427-34, efetiva no cargo de PROFESSOR C, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2019.04.02725P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
SALÁRIO BASE - Art. 160 Lei nº 365/1996	1.711,43
TRIENIO (40%) - Art. 184 Lei nº 365/1996	684,57
Grat. Por Valor e Assiduidade - GVA (20%) - Art. 138, Lei nº 992/2005	342,29
Gratificação de Regência de Turma (25%) - Art. 1º Lei nº 1.570/2013	427,86
Grat. Aperf. Mestrado (10%) - Lei nº 1.198/2008	171,14
Grat. Aperf. Doutorado (10%) - Lei nº 1.198/2008	171,14
Grat. Aperf. Pós Graduação (10%) - Lei nº 1.198/2008	171,14
TOTAL	3.679,57

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 03 de julho de 2019.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA